

Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2012

Autoria: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)**Iniciativa:****Ementa:**

Dispõe sobre a concessão de seguro-desemprego para os trabalhadores rurais desempregados, contratados por safra, por pequeno prazo ou por prazo determinado, e dá outras providências.

Explicação da Ementa:

Concede ao empregado rural desempregado, que tenha sido contratado por safra, por pequeno prazo ou por prazo determinado, o benefício do seguro-desemprego, por até três meses, no valor equivalente a um salário mínimo mensal, a cada período de 24 meses, desde que preencha os requisitos previstos em Lei; estabelece os requisitos necessários ao recebimento do benefício; estabelece que o benefício será cancelado em caso de início de atividade remunerada, de percepção de qualquer outra remuneração regular ou benefício previdenciário ou de morte do beneficiário; determina que todo aquele que fornecer ou beneficiar-se de atestado, certidão ou declaração falsa para o fim de obtenção do referido benefício está sujeito às sanções administrativas, civis e penais cabíveis e perderá o direito ao benefício pelo prazo de 10 anos; estabelece que o mencionado benefício do seguro-desemprego será pago à conta do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Assunto: Política Social - Trabalho e Emprego**Data de Leitura:** 17/05/2012**Tramitação encerrada****Decisão:** Aprovada por Comissão em decisão**Último local:** -**Destino:** À Câmara dos Deputados**Último estado:** 07/08/2012 - REMETIDA À CÂMARA DOS DEPUTADOS**Despacho:****17/05/2012 (Despacho inicial.)**

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CAS) Comissão de Assuntos Sociais

Relatoria:**CAS - (Comissão de Assuntos Sociais)****Relator(es):**

Senador Paulo Paim (encerrado em 04/07/2012 - Deliberação da matéria)

TRAMITAÇÃO**24/10/2018** SF-SEXPE - Secretaria de Expediente**Ação:** A COARQ.

TRAMITAÇÃO

01/08/2014 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: A partir de 1º de agosto de 2014 os boletins de ação legislativa não mais serão impressos, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 2014, do Secretário-Geral da Mesa. As consultas sobre a tramitação da matéria devem ser realizadas diretamente no sistema eletrônico próprio.

07/08/2012 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente**Situação:** REMETIDA À CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ação: Remessa Ofício SF nº 1667 de 07/08/12, ao Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando o projeto para revisão, nos termos do art. 65 da Constituição Federal (fls. 33 a 35).

03/08/2012 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Anexado o texto revisado (fls. 31 e 32).

03/08/2012 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Recebido neste órgão às 11:15 hs.

03/08/2012 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Situação:** APROVADA

Ação: A Presidência comunica ao Plenário que se esgotou ontem o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação da matéria pelo Plenário. Tendo sido aprovada terminativamente pela Comissão competente, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

***** Retificado em 03/08/2012*****
Expediente despachado nos termos do art. 155, § 2º do RISF.

Publicado no DSF Páginas 39236-39237

03/08/2012 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Encaminhado ao Plenário para comunicação do término do prazo para interposição de recurso.

02/08/2012 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Juntados quadro comparativo (fls. 22 a 24) e texto final revisado (fls. 25 e 26).

12/07/2012 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Prazo para interposição de recurso: 13/07/2012 a 02/08/2012.

12/07/2012 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Prazo para interposição de recurso: 13/07/2012 a 19/07/2012.

***** Retificado em 12/07/2012*****
Prazo para interposição de recurso: 13/07/2012 a 02/08/2012.

TRAMITAÇÃO

11/07/2012 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: AGUARDANDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ação: Leitura do Parecer nº 941, de 2012-CAS, relator Senador Paulo Paim, favorável com as Emendas nºs 1 a 4-CAS. Anunciado o recebimento do Ofício nº 127/2012-CAS, do Presidente da Comissão, comunicando a aprovação do projeto com emendas, em caráter terminativo. Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário. (Art. 91, §§ 3º a 5º, RISF)

Publicado no DSF Páginas 35915-35929

Publicado no DSF Páginas 35955-35956

06/07/2012 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: AGUARDANDO LEITURA PARECER (ES)

Ação: Aguardando leitura de Parecer da CAS.

(Juntada, à fl. 20, legislação citada no parecer).

04/07/2012 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Recebido neste Órgão, às 15h 20.

04/07/2012 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: À SCLSF, para prosseguimento da tramitação.

04/07/2012 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: APRECIADA EM DECISÃO TERMINATIVA PELAS COMISSÕES

Ação: Em Reunião Extraordinária realizada nesta data, é aprovado o Projeto de Lei do Senado nº 164 de 2012, relatado pelo Senador Paulo Paim, por unanimidade, com dez (10) votos favoráveis, e as Emendas nºs 1-CAS, 2-CAS, 3-CAS e 4-CAS. (fls. 05 a 16)

Juntei o Texto Final do PLS nº 164, de 2012, na CAS. (fls. 17 e 18).

Juntei o Ofício nº 127/ 2012- Presidência/CAS, que comunica a decisão da Comissão em caráter terminativo, para ciência do Plenário e publicação no Diário do Senado Federal, conforme art. 91, § 2º combinado com o art. 92 do RISF. (fls. nº 19).

28/06/2012 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 31ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, agendada para o dia 04/07/2012.

27/06/2012 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido o Relatório do Senador Paulo Paim, com voto pela aprovação do Projeto e das quatro (4) Emendas que apresenta.

Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

TRAMITAÇÃO

06/06/2012 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA**Ação:** O Presidente da Comissão, Senador Jayme Campos, designa o Senador Paulo Paim Relator do Projeto.

Matéria encaminhada ao Gabinete.

28/05/2012 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR**Ação:** Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

Matéria aguardando designação de Relator.

21/05/2012 SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais**Ação:** Prazo para apresentação de emendas:
Primeiro dia: 21/05/2012.
Último dia: 25/05/2012.**18/05/2012** SF-CAS - Comissão de Assuntos Sociais**Ação:** Recebido na CAS, nesta data.

Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando abertura de prazo para apresentação de emendas, e posterior designação de Relator.

17/05/2012 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Situação:** AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS**Ação:** Leitura.
À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.*Publicado no DSF Páginas 19466-19467***17/05/2012** SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO**Ação:** Este processo contém 04 (quatro) folhas numeradas e rubricadas.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 164/2012

Data: 17/05/2012**Autor:** Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)**Local:** null**Descrição/Ementa:** Dispõe sobre a concessão de seguro-desemprego para os trabalhadores rurais desempregados, contratados por safra, por pequeno prazo ou por prazo determinado, e dá outras providências.

DOCUMENTOS

Legislação citada

Data: 17/05/2012**Autor:** -**Local:** null

Avulso inicial da matéria

Data: 17/05/2012**Autor:** -**Local:** SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação Legislativa:** Leitura.

À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa, onde poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis, após sua publicação e distribuição em avulsos.

Relatório Legislativo

Data: 27/06/2012**Autor:** Senador Paulo Paim (PT/RS)**Local:** Comissão de Assuntos Sociais**Ação Legislativa:** Recebido o Relatório do Senador Paulo Paim, com voto pela aprovação do Projeto e das quatro (4) Emendas que apresenta.

Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

Parecer

Data: 04/07/2012**Autor:** -**Local:** Comissão de Assuntos Sociais**Ação Legislativa:** Em Reunião Extraordinária realizada nesta data, é aprovado o Projeto de Lei do Senado nº 164 de 2012, relatado pelo Senador Paulo Paim, por unanimidade, com dez (10) votos favoráveis, e as Emendas nºs 1-CAS, 2-CAS, 3-CAS e 4-CAS. (fls. 05 a 16)

Juntei o Texto Final do PLS nº 164, de 2012, na CAS. (fls. 17 e 18).

Juntei o Ofício nº 127/ 2012- Presidência/CAS, que comunica a decisão da Comissão em caráter terminativo, para ciência do Plenário e publicação no Diário do Senado Federal, conforme art. 91, § 2º combinado com o art. 92 do RISF. (fls. nº 19).

P.S 941/2012

Data: 11/07/2012**Autor:** -**Local:** SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação Legislativa:** Leitura do Parecer nº 941, de 2012-CAS, relator Senador Paulo Paim, favorável com as Emendas nºs 1 a 4-CAS.

Anunciado o recebimento do Ofício nº 127/2012-CAS, do Presidente da Comissão, comunicando a aprovação do projeto com emendas, em caráter terminativo.

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário. (Art. 91, §§ 3º a 5º, RISF)

Quadro Comparativo

Data: 02/08/2012**Autor:** -

Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2012

DOCUMENTOS

Local: SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação Legislativa: Juntados quadro comparativo (fls. 22 a 24) e texto final revisado (fls. 25 e 26).

Texto final revisado - Projeto

Data: 02/08/2012

Autor: -

Local: SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação Legislativa: Juntados quadro comparativo (fls. 22 a 24) e texto final revisado (fls. 25 e 26).

Autógrafo - PLS 164/2012

Data: 07/08/2012

Autor: -

Local: Secretaria de Expediente

Ação Legislativa: Remessa Ofício SF nº 1667 de 07/08/12, ao Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando o projeto para revisão, nos termos do art. 65 da Constituição Federal (fls. 33 a 35).